

## *D. Catarina de Bragança: a regência e o poder ao tempo da Guerra da Sucessão de Espanha (1704-1705)*

Joana Pinheiro de Almeida Troni

A 7 de Março de 1704, desembarcava, em Lisboa, o arquiduque Carlos de Áustria, pretendente ao trono espanhol<sup>1</sup>. As cerimónias de recepção e boas-vindas foram cuidadosa e atempadamente preparadas com um fausto invulgar<sup>2</sup>. O monarca português, D. Pedro II, manifestando o seu empenho em demonstrar a: “justa e singular estimação que faço de sua Real pessoa, e do gosto e contentamento que aqui he recebido de mim e de todos os meus vassallos”, convocou todos os Tribunais da Corte a fazerem as devidas expressões de obséquio ao rei católico, Carlos III de Espanha<sup>3</sup>.

<sup>1</sup> A vinda do arquiduque Carlos de Áustria a Lisboa estava prevista numa das cláusulas do tratado assinado a 16 de Maio de 1703 e que significou o alinhamento de Portugal com as potências coligadas, cf. N.G. Monteiro, “Portugal, a Guerra de Sucessão de Espanha e Methuen: algumas considerações gerais”, *O Tratado de Methuen 1703: diplomacia, guerra, política e economia*, Lisboa 2003, pp. 97-110, em especial, pp. 99-100, e, do mesmo autor, “A Guerra da Sucessão de Espanha”, em M. Themudo Barata, N. Severiano Teixeira (dirs.), A.M. Hespanha (coord.), *Nova História Militar de Portugal*, Lisboa 2003, II, pp. 301-306.

<sup>2</sup> Veja-se a descrição feita por A. Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, introdução de M. Mendonça, [Lisboa] 2007, [Fac-símile da nova edição revista de 1946-1953 por M. Lopes de Almeida e C. Pegado, Coimbra 1949], VII, pp. 296-303; J. Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, 2ª ed. revista, V: *A Restauração e a Monarquia Absoluta (1640-1750)*, Lisboa 1982, pp. 226-227.

<sup>3</sup> Cf. J. Soares da Silva, *Gazeta em forma de carta*, Lisboa 1933, pp. 14-15:

O Archiduque, ou para dizer melhor Carlos 3º (como ouvi que se tinham determinado);

Com efeito, quando a esquadra britânica que transportava o arquiduque Carlos fundeu defronte à Corte Real, já a Alemanha e os Estados Gerais da Holanda o tinham aclamado por rei de Castela e a sua dignidade régia fora, de igual modo, confirmada pela rainha Ana de Inglaterra<sup>4</sup>.

A participação portuguesa na Guerra de Sucessão de Espanha, para além do que significou em termos da projecção de Portugal e da sua imagem na Europa ao ver reconhecida, de forma inegável, a Restauração de 1 de Dezembro de 1640, trouxe algumas relevantes alterações no reino.

De facto, a vinda do pretendente espanhol com um corpo expedicionário de várias nacionalidades previa a entrada de D. Pedro II no conflito –que se fazia sentir na fronteira com Espanha–, o que se traduziu na jornada que ambos fizeram até Almeida, partindo de Lisboa em Maio de 1704<sup>5</sup>. Ora, uma das alterações que se verificou foi, precisamente, na administração do poder.

Se o monarca se ausentava da corte tornava-se necessário delegar o governo do reino e é neste contexto que começa a regência de sua irmã, D. Catarina de Bragança, objecto deste nosso texto. É nossa intenção analisar a sua actuação governativa principalmente no que respeita à Guerra da Sucessão de Espanha e, de igual modo, sublinhar como D. Catarina se assume como legítima representante das rainhas de Portugal.

Detenhamo-nos, em primeiro lugar, na recepção da rainha-viúva da Grã-Bretanha ao rei Carlos de Castela, uma das ocasiões em que D. Catarina desempenhou a função consignada à consorte régia.

À chegada da armada ficou determinado que o marquês de Marialva, mordomo-mor de D. Pedro II, apresentaria os cumprimentos do seu soberano ao rei de Castela, ao passo que o duque de Cadaval iria saudá-lo por parte de D. Catarina, do príncipe e dos infantes. Note-se que o primeiro recado que o duque D. Nuno Álvares Pereira de Melo entregou foi o de D. Catarina porque a

---

S. Magestade Catholica (que nesta corte desde a sua vinda não tem já outro nome nem outro tratamento; e com este o foy reconhecer todas a nobreza e os Tribunais todos por ordem de S. Magestade).

Optámos por desdobrar as abreviaturas nas citações feitas ao longo do texto.

<sup>4</sup> BNP, cód. 749, fol. 221v.

<sup>5</sup> Partiram com alguns dias de diferença e seguiram caminhos diferentes, encontrando-se, depois, na Guarda.

“rainha precede ao príncipe”<sup>6</sup>, sinal da importância e relevância que a sua figura tinha na corte portuguesa.

Os dias seguintes foram ocupados com as restantes demonstrações de respeito e cortesia durante as quais o príncipe de Liechtenstein, mordomo-mor do monarca espanhol, levou os seus cumprimentos ao monarca português. Providenciou-se a hospedagem de Carlos III ficando a assistir o conde de Assumar, D. João de Almeida, no ofício de vedor. Para porteiro-mor destacou-se D. Carlos de Noronha, oficial da Casa das Rainhas<sup>7</sup>, e Miguel Diogo para porteiro da câmara. Nomearam-se também um mantieiro e os reposteiros necessários para o digno serviço de sua majestade.

A estipulação das normas a adoptar nesta ocasião da estada do pretendente espanhol em Portugal não preveniu, contudo, as usuais querelas de precedências, em especial entre o Almirante de Castela e o duque de Cadaval<sup>8</sup>. A situação foi particularmente melindrosa pois para além de suceder na altura das celebrações da Páscoa, momento de grande solenidade e em que toda a corte estava presente, acabou por afectar a relação entre os dois reis.

Era uma ocasião de grande importância –durante a Semana Santa, o monarca baixava todos os dias à Capela Real com o manto da Ordem de Cristo acompanhado pelos cavaleiros e comendadores da Ordem– pelo que os conflitos deviam ser evitados a todo o custo: “não era justo se deçe a entender ao Mundo que Sua Magestade Catholica estava desabrido”<sup>9</sup>.

Uma vez ultrapassados estes problemas, o rei de Castela solicitou audiência a D. Catarina de Bragança, que tutelava, na altura, a *Casa das Rainhas* de Portugal.

De facto, recorde-se que D. Maria Sofia de Neuburgo, a segunda mulher de D. Pedro II, falecera em 1699 e o monarca português, com o propósito da conservação da legitimidade institucional da *Casa das Rainhas*, passara a sua tutoria para a irmã que regressara a Portugal em 1693. Mas o certo é que esta situação não foi uma novidade.

<sup>6</sup> BNP, cód. 749, fols. 223-223v

<sup>7</sup> D. Carlos de Noronha, fidalgo da Casa, é nomeado vedor da Casa do príncipe e dos infantes em Abril de 1704, DGARQ-TT, *Casa das Rainhas*, livro 6, fol. 26.

<sup>8</sup> BNP, cód. 749, fols. 232-233.

<sup>9</sup> BNP, cód. 749, fol. 233.

Já antes D. Luísa de Gusmão, a primeira rainha a ter a *Casa* após a restauração da independência face à governação filipina, sentira a necessidade de delegar o governo da instituição à sua filha “a infante D. Catherina”<sup>10</sup>.

A esta transmissão de poderes esteve provavelmente subjacente a preocupação em dar continuidade à *Casa*, uma vez que o rei, D. Afonso VI, ainda não tinha casado e não havia mais descendentes femininos a quem passar a tutela da *Casa*. Muito embora o documento não tenha data, a expressão de “infante” D. Catarina e a referência ao “senhor Rey meo filho” leva-nos a situá-lo entre 1656, data da morte de D. João IV, e 1662 quando se formalizou o casamento entre D. Catarina e Carlos II de Inglaterra, passando a ser denominada por “rainha da Grã-Bretanha”.

Mas em 1666 o monarca casou com D. Maria Francisca Isabel de Sabóia e a *Casa das Rainhas* passou a pertencer, por direito, à nova rainha com “todas as terras, direitos, privilégios e faculdades que haviam tido as rainhas antecessoras”<sup>11</sup>. É importante sublinhar que quando o contrato de casamento foi assinado, a rainha-mãe ainda estava viva, vindo a falecer poucos dias depois. A administração da *Casa* foi assegurada, entretanto, pelo próprio monarca, o que nos permite concluir que não foi necessário concretizar a determinação de D. Luísa.

Mas a verdade é que decorridos quase trinta anos justificava-se, perante a inexistência de consorte régia, que D. Catarina ficasse com a regência da casa e património das senhoras rainhas, recuperando o que D. Luísa de Gusmão deixara disposto.

E se era com o estatuto de rainha-viúva da Grã-Bretanha que recebia o pretendente ao trono espanhol, era-o também como digna representante das *rainhas de Portugal*.

<sup>10</sup> Vide BNP, F 5554, fol. 120: “Pella presente dou todo o poder a infante Dona Catherina minha muito amada e presada filha pera por mim, e em meo nome governar minha casa”, sem data. O documento é provavelmente anterior a 1662 porque a partir deste momento D. Catarina já não tem o estatuto de infanta, mas o de rainha consorte de Carlos II.

<sup>11</sup> Cf. M.P. Marçal Lourenço, *Casa, corte e património das Rainhas de Portugal (1640-1754): poderes, instituições e relações sociais*, 4 vols., Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Exemplar policopiado, pp. 374 e 228-232.

A audiência teve apenas lugar a 13 de Abril<sup>12</sup>, num Domingo, mais de um mês após a chegada da armada. De facto, D. Catarina fora “molestada de hua erisipela”<sup>13</sup>, o que dilatou o encontro cujo protocolo fora previamente combinado entre o duque de Cadaval e o almirante de Castela<sup>14</sup>.

De imediato, a Secretaria de Estado mandou avisos aos títulos e oficiais da Casa do Rei para se acharem no Palácio da rainha, o paço da Bemposta. Era aqui que D. Catarina vivia, não obstante D. Pedro II várias vezes insistir para que fosse viver com ele e seus filhos. Com efeito, após alguns anos de itinerância durante os quais habitou na Quinta de Santa Marta do conde Redondo, no palácio do conde de Soure e na quinta do conde de Aveiras, em Belém, a rainha decidiu adquirir, em 1699, um espaço próprio<sup>15</sup>.

A recepção ao rei de Castela decorreu, portanto, na residência da rainha-viúva, onde não só apareceram as pessoas avisadas, como também muitas que souberam desta audiência, pelo que o concurso de gente foi elevado, como foi registado nas memórias de José Soares da Silva: “assistio toda a corte, e foy hua plauzível, e vistozissima tarde a daquelle dia, com incessante aclamação de todo este povo”<sup>16</sup>.

Da parte de D. Catarina fez-se aviso às damas da corte, ao passo que o duque de Cadaval, mordomo-mor, dispôs a família da rainha da forma costumada para a visita. Assim, à porta da casa estava Rodrigo de Almeida, guarda-damas do Paço do Rei<sup>17</sup>. Os fidalgos e nobres da Corte encontravam-se ordenadamente

<sup>12</sup> Em alguns dos estudos existentes sobre D. Catarina de Bragança, refere-se que a visita do arquiduque ocorreu no Domingo, 15 de Abril, cf. A. Casimiro, *Dona Catarina de Bragança. Rainha de Inglaterra, Filha de Portugal*, [Lisboa] 1956, p. 521.

Optámos por utilizar a data que consta na *Rellação da chegada do Archiduque Carlos a Lixboa em 7 de Março de 1704* do cód. 749 da Biblioteca Nacional de Portugal que temos vindo a citar.

<sup>13</sup> Cf. J. Soares da Silva, *Gazeta em forma de carta...*, p. 15.

<sup>14</sup> Vide BNP, cód. 749, fols. 216v.-217, *Conferencia do Duque com o Almirante de Castela sobre o ceremonial da R.<sup>a</sup> de Inglaterra D. Catherina quando vier o Archiduque a Lisboa*.

<sup>15</sup> O palácio da Bemposta é hoje sede da Academia Militar.

<sup>16</sup> Cf. J. Soares da Silva, *Gazeta em forma de carta...*, p. 16.

<sup>17</sup> Expressão utilizada no documento que temos vindo a citar BNP, cód. 749, *Rellação da chegada do Archiduque....*

distribuídos pela primeira e segunda salas. André Mendes, porteiro da rainha, guardava a porta da terceira sala, com ordem que dali para dentro não entrasse nenhum fidalgo, pois nesta divisão encontravam-se as damas e senhoras. Por fim, à porta da câmara da rainha estava João Carneiro Brum, seu porteiro.

Importa notar que parte dos oficiais da *Casa das Rainhas* assistia agora D. Catarina. Falamos, pois, do antigo escrivão da cozinha de D. Maria Francisca Isabel e oficial da Casa de D. Maria Sofia, João Carneiro Brum ou de André Mendes que servira as rainhas de Portugal.

Se é certo que a rainha-viúva tendeu a separar a sua casa privada –constituída antes de se tornar regente da Casa das consortes régias–, a verdade é que alguns dos oficiais a serviram em diversas ocasiões, como já foi estudado<sup>18</sup>.

À semelhança do que sucedia com as audiências régias de grande relevância, toda a corte foi buscar o rei de Castela ao coche, tornando depois, no final, a acompanhá-lo. Ficou assentado que o príncipe de Liechtenstein, aio e mordomo-mor do rei de Castela, o havia de conduzir até à câmara da rainha e ali ficar até chegar-lhe a cadeira. Logo que o fez, saiu e esperou à porta da câmara junto de todas as damas, onde pôde permanecer por estar a desempenhar função na audiência<sup>19</sup>.

Na câmara da rainha, em distância competente da cama, pôs-se uma cadeira de veludo negro em que se sentou o rei católico. A esta função assistiu D. Inês Antónia de Távora<sup>20</sup>, a dona de honor que estava de semana, aos pés da cama da rainha. Assim que Carlos III se sentou, D. Inês afastou-se até chegar à parede, de modo a poder dar espaço para que conversassem.

Acabada a visita, o pretendente espanhol despediu-se da rainha com grande cortesia, levantando-se sem que lhe fosse afastada a cadeira<sup>21</sup>.

<sup>18</sup> Para esta questão ver o estudo de M.P. Marçal Lourenço, *Casa, Corte e Património...*, em especial, pp. 363-400.

<sup>19</sup> Ao contrário do que sucedeu com o Almirante de Castela que não pôde passar da segunda sala. Vide BNP, cód. 749, fol. 238v.

<sup>20</sup> Era filha 3ª de Luís Francisco de Oliveira, 11º senhor do morgado de Oliveira, Sobrados e Patameira e comendador de Santa Eulália e de D. Luísa de Távora, filha de Álvaro Pires de Távora, senhor do morgado e Torre da Caparica. Vide Felgueiras Gayo, *Nobiliário de famílias de Portugal, Título de Souzas*, Braga 1942, pp. 243-244.

<sup>21</sup> O que foi reparado e registado por autores coevos, na medida em que foi uma quebra de protocolo.

A casa estava com “boa ordem”, louvando-se, da parte espanhola, a advertência daquele palácio como digna habitação de uma rainha “tão prudente como todos reconhecem e veneram”<sup>22</sup>.

O esplendor e a magnificência que a ocasião requeria fora, deste modo, assegurado com sucesso, principalmente tendo em conta as informações coevas que nos dão notícia da simples e pequena corte que a rainha-viúva mantinha na Bemposta<sup>23</sup>.

No final de Maio, a partida de D. Pedro II e de Carlos III de Espanha estava iminente. Novamente, o rei de Castela pediu audiência a D. Catarina para se despedir, o que contudo acabou por não acontecer em virtude de um novo ataque de erisipela<sup>24</sup>.

Relativamente à administração da Casa das Rainhas sob a tutela de D. Catarina, há que, antes de mais, sublinhar que a rainha-viúva apenas despacha na ausência de seu irmão ou durante o período em que este se encontra impossibilitado de governar. Ou seja, quando D. Catarina é revestida do carácter de regente de Portugal entre Maio e Novembro de 1704 e, uma vez mais, a partir de Janeiro de 1705. Na realidade, é a partir deste período que assume verdadeiramente a governação da Casa das Rainhas<sup>25</sup>, responsabilidade que, porém, assume após a morte de D. Maria Sofia a 4 de Agosto de 1699, como tivemos oportunidade de referir.

Cite-se, a este propósito, o estudo que Maria Paula Marçal Lourenço dedicou à Casa das Rainhas e no qual concluiu que com D. Catarina houve apenas uma manutenção da organização do funcionamento desta instituição. Não houve alterações a nível dos oficiais da Casa, não procedendo a rainha-viúva da Grã-Bretanha a nomeações ou a substituições em seu nome.

<sup>22</sup> Vide BNP, cód. 749, fol. 239.

<sup>23</sup> “Sa Cour est presque reduite à l’état d’une Famille privée... Il n’y a maintenant ni bruit, ni ostentation de grandeur en sa Maison: tout y est tranquile & dans le silence”, cf. V. Rau, *Inventário dos bens da Rainha da Grã-Bretanha D. Catarina de Bragança*, separata de *Boletim da Biblioteca* 18 (Coimbra 1947), pp. 7-8, citando J. Colbatch, *Relation de la Cour de Portugal sous D. Pedre II*.

<sup>24</sup> Vide BNP, cód. 749, fol. 242v.

<sup>25</sup> Vide DGARQ/TT, *Casa das Rainhas*, livro 118, fols. 8-13; *Casa das Rainhas*, livro 6, fols. 26-42.

No entanto, tendo em conta que após a morte de D. Maria Sofia, D. Catarina assumiu a educação dos seus sobrinhos, não é de estranhar que seja a tia a assinar os despachos concernentes às esmolas das sobrinhas antes mesmo de assumir a regência do reino. Considerando que os gastos com os infantes e infantas eram suportados pela Casa das Rainhas até terem idade suficiente para lhes ser dada casa própria, as esmolas em nome das infantas D. Teresa e D. Francisca eram pagas das propinas da Casa das Rainhas<sup>26</sup>.

D. Pedro II delegou a regência do reino a D. Catarina de Bragança a 7 de Maio de 1704, cujo governo teve “pouca asseitação”<sup>27</sup>.

A assistirem-na ficaram Bartolomeu de Sousa Mexia, como secretário do Expediente, D. Tomás de Almeida, na função de secretário das Mercês e na secretaria de Estado Roque Monteiro Paim e D. António Pereira da Silva, bispo de Elvas e futuro bispo do Algarve.

Como alguns dos membros do Conselho de Estado partiram com D. Pedro II na jornada à Beira, foi necessário nomear novos conselheiros: o 2º duque de Cadaval, D. Jaime, o marquês de Cascais, D. Luís Álvares Castro<sup>28</sup>, e o conde de Vale de Reis, Lourenço de Mendonça<sup>29</sup>, o marquês de Nisa<sup>30</sup>, D. Francisco Baltasar da Gama –do Conselho de Estado e da Guerra–, frei José de Lencastre, inquisidor-mor, os arcebispos de Lisboa e Braga, D. João de Sousa e Rui de Moura Teles, respectivamente, e o conde de Sarzedas<sup>31</sup>, D. Luís Lobo da Silveira, conselheiro do Estado e da Guerra em 1704.

<sup>26</sup> Vide DGARQ/TT, *Casas das Rainhas*, livro 44, fol. 103v., fol. 123 e fol. 133v. Se bem que os documentos não contenham a assinatura da rainha D. Catarina, no articulado do texto aparece a expressão “minha sobrinha”.

<sup>27</sup> Vide BNP, cód. 749, fols. 274v.-278v., *Falecimento e enterro da Rainha de Inglaterra D. Catarina que faleceu em Lisboa no seu Pallacio da Bemposta em quinta feira o ultimo de Dezembro de 1705 depois das dez horas da noute*, fol. 278.

<sup>28</sup> Nomeado em 1704. Cf. M.P. Marçal Lourenço, “Estado e Poderes”, J. Serrão e A.H. de Oliveira Marques (dirs.), *Nova História de Portugal*, VII: *Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil*, A. de Freitas de Meneses (coord.), Lisboa 2001, p. 44.

<sup>29</sup> Conselho de Estado, cf. *Ibidem*, p. 43.

<sup>30</sup> Fazia parte do Conselho da Guerra em finais do século XVII, cf. *Ibidem*, p. 49.

<sup>31</sup> 2º conde de Sarzedas nasceu em 1640 e faleceu em 1706. Foi senhor de Sarzedas e de toda a Casa e Comenda de seu pai, a que se juntou a de D. Pedro de Fréus e a de D. João



Garcia de Melo, monteiro-mor<sup>32</sup>, e Francisco de Sousa, capitão da guarda alemã também foram destacados para auxiliar a regência da rainha-viúva como conselheiros de Estado<sup>33</sup>, assim como Fernão de Sousa Coutinho<sup>34</sup>.

D. Catarina seria ainda secundada pelos conselheiros de Estado e dos da Guerra<sup>35</sup>, como já notámos, bem como pelos Tribunais, ouvindo o seu parecer quando lhe parecesse conveniente e necessário tanto nos “casos ordinarios” como nos “extraordinarios”<sup>36</sup>.

Também D. Nuno, 1º duque de Cadaval, ficou em Lisboa servindo o governo da rainha-viúva, decisão que certamente não aceitou com contento. Em verdade, tinha boas capacidades militares, pelo que não partir juntamente com o monarca poderia ser encarado como desprestigiante. Por seu turno, as suas divergências com D. Catarina eram conhecidas.

Durante o período da regência a relação entre ambos não melhorou. O duque dirigiu sucessivas críticas à actuação da rainha-viúva de Carlos II, conduzindo a uma instabilidade governativa que foi sentida e registada por autores coevos.

O apoio concedido por D. Catarina em Londres ao conde de Castelo Melhor, inimigo de D. Nuno Álvares Pereira de Melo ou a posição que assumiu contra o casamento entre D. Maria, filha natural de D. João IV, com um dos filhos do

---

de Brito na Ordem de Cristo, e a de Seda na Ordem de Avis. Casou com D. Mariana da Silva e Lencastre, filha de João Gomes da Silva e de D. Joana de Távora. Será vedor da Fazenda em 1701 e Conselheiro de Estado e Guerra em 1704, cf. “(Sarzedas), condes de”, A.E. Martins Zúquete, *Nobreza de Portugal e Brasil*, 2ª ed., 3 vols., Lisboa e Rio de Janeiro 1989, III, pp. 362-364.

<sup>32</sup> Vide *Uma Relação do reino de Portugal em 1684*, publicado com Estudo Introdutório de J. Veríssimo Serrão, Coimbra 1960, p. 75.

<sup>33</sup> A listagem dos conselheiros de Estado e da Guerra para este período, sensivelmente, encontra-se em BA, 51-VI-20, fol. 52.

Cumpre-me agradecer, em especial, o apoio e ajuda incansáveis da Dr.ª Sónia Pascoal durante as minhas jornadas na Biblioteca da Ajuda.

<sup>34</sup> Vide BA, *Ibidem*, fol. 64.

<sup>35</sup> À semelhança dos moldes de funcionamento da regência de Anne de Bretagne e Louise de Savoie, mas também de D. Luísa de Gusmão. F. Cosandey, *La Reine de France. Symbole et Pouvoir*, Paris 2000, p. 299.

<sup>36</sup> Vide BA, 54-X-3, fol. 10, *Para assistirem à Serenissima Raynha*.

duque de Cadaval, foram alguns dos episódios que contribuíram para o afastamento entre a rainha-viúva e o duque.

No contexto das regências políticas de D. Catarina, interessa-nos salientar, em particular, a sua intervenção na questão da guerra. A sua acção foi notória neste domínio, cuidando dos assuntos de cariz militar que exigiam rápidas e energéticas resoluções.

Assim, a regente não se limitou a manter o governo doméstico, participando também de forma activa na construção e manutenção da defesa do reino. Com efeito, as decisões de D. Catarina tinham em vista o êxito e sucesso das campanhas militares, pois o receio dos perigos que um mau resultado podia acarretar para Portugal preocupava-a, como o transmitiu a seu irmão: “poderão os nossos Aliados tirar a força da razão, com que nos deyxem expostos ao mayor perigo”<sup>37</sup>.

Mas a actuação da rainha-viúva de Inglaterra não reuniu consenso. Aliás, as regências exercidas por elementos femininos dificilmente eram bem acolhidas por parte dos súbditos. Na verdade, o poder da mulher, muitas das vezes encarado como frágil, não deixava, no entanto, de ser contestado, principalmente, quando assumia a direcção do reino<sup>38</sup>.

Como temos vindo a salientar, o reino participava num grave conflito militar europeu e a actuação governativa de D. Catarina de Bragança foi desenvolvida neste âmbito.

Quando chegou ao governo foi minuciosamente informada acerca do desempenho dos governadores das províncias, dos mestres de campo e de artilharia, bem como dos generais de cavalaria na guerra que Portugal mantivera durante trinta e seis anos. Ficava, deste modo, a conhecer quais os problemas das campanhas militares portuguesas, nomeadamente “as poucas armas que tem as ordenansas sendolhe não só uteis mas precisas”<sup>39</sup>.

<sup>37</sup> Vide BA, 51-VI-13, núm. 2. Lisboa, 2 de Julho de 1705.

<sup>38</sup> De facto, se é certo que as regências significavam uma delegação temporária de poder, não é menos verdade que não havia uma «adesão natural» à figura do regente como havia à do soberano.

<sup>39</sup> Vide BA, 51-VI-18, fols. 95-98, *Papel de Francisco Freire feito à Rainha de Inglaterra, e he o proprio que lhe deu sobre o necessario para a guerra*. Cópia em BA, 50-V-32, fols. 281-286, mas não vem identificado como sendo de Francisco Freire como no manuscrito anterior.

Este foi um dos primeiros campos de intervenção da regente, isto é, apetrechar as praças do país com os arcabuzes e mosquetes necessários para se armarem as ordenanças, mas também prover munições <sup>40</sup>.

Deu ordens no sentido da intensificação do recrutamento militar e do aprovisionamento de meios de transporte e cavalos <sup>41</sup>. Com efeito, esta era uma das grandes falhas no sistema defensivo português, o que tornava imprescindível a requisição de cavalos para as tropas aos eclesiásticos, nomeadamente ao Arcebispado de Lisboa <sup>42</sup>. A sua contribuição monetária para o subsídio da guerra foi também solicitada com o pretexto das “justificadas razões, que obriga a esta Coroa a entrar na grande aliança, e tomar armas contra Castella”. Recomendava que “com o vosso exemplo persuadireis aos clérigos do vosso Arcebispado a que contribuão com o que puderem para a defesa da patria” <sup>43</sup>, particularmente quanto ao empréstimo das carruagens dos eclesiásticos <sup>44</sup>.

Tratou de dar despacho ao provimento dos cavalos dos quatro sargentomores dos terços auxiliares da província do Minho, não só quanto às quantidades necessárias de víveres, bem como ao preço a pagar aos lavradores e à porção de ração a ser distribuída pelos cavalos <sup>45</sup>.

Do mesmo modo, preocupou-se em abastecer os presídios mais vulneráveis à investida espanhola –Alentejo e Beira– com pão, cevada, centeio e trigo, bem como palha para a cavalaria <sup>46</sup>. Neste contexto, D. Catarina nomeou, em 1705, José Fiuza Correia para o cargo de superintendente das comarcas da província

<sup>40</sup> A petição de aprovisionamento foi enviada ao vedor geral da Artilharia da Província do Alentejo a 28 de Junho de 1704. *Vide* BA, 51-IX-32, fol. 228.

<sup>41</sup> *Cf.* V. Rau, *D. Catarina de Bragança. Rainha de Inglaterra*, separata de *O Instituto* 98, (Caminha 1941), pp. 332-333.

<sup>42</sup> *Vide* BA, 51-IX-31, fol. 171. Paço, 26 de Agosto de 1704.

<sup>43</sup> *Vide* BA, 51-IX-29, fol. 317. O mesmo documento aparece também em BA, 54-XI-23, núm. 83. Lisboa, 25 ou 27 de Janeiro de 1705.

<sup>44</sup> *Vide* BA, 51-VI-12, fol. 82.

<sup>45</sup> *Vide* BNP, ms. 243, núm. 7, “A Rainha da Gram Bretanha o mandou pelo Inquisidor Nuno da Cunha Sumilher da Cortina e por D. Felipe de Souza Capitão da Guarda Real ambos Deputados da Junta dos Trez Estados”, Lisboa, 20 de Setembro de 1704.

<sup>46</sup> *Vide* ACL, série azul, núm. 64, fols. 259-260, *Alvará confirmando a D. Pedro Gomes e a Joseph Lourenço Botelho fazer o assento para prouverem*, Lisboa, 12 de Julho de 1704.

da Estremadura, instituindo sob a sua responsabilidade os negócios relativos às carruagens necessárias para o exército do Alentejo <sup>47</sup>.

De acordo com Virgínia Rau, em duas conferências do Conselho de Estado, a rainha regente punha em movimento “a pesada mole da burocracia nacional, resolvendo assuntos necessários para o início da campanha e para a movimentação das tropas” <sup>48</sup>.

É, pois, nesta perspectiva que o forte empenho de D. Catarina nas deliberações bélicas se fez sentir, tendo em consideração que era do sucesso militar português que dependia o apoio de Inglaterra que se revelava essencial. A sua atitude foi notada pelo embaixador inglês que informava Londres do vigor das suas decisões, bem como da forte resolução que tinha para se fazer obedecida <sup>49</sup>.

Na verdade, não podemos esquecer que o tratado assinado a 16 de Maio de 1703 entre Portugal, Inglaterra, Áustria e Holanda consagrava, entre outros aspectos, o compromisso por parte do reino em participar nos combates com 12.000 homens de infantaria e 3.000 de cavalaria, aos quais se deveriam juntar depois mais 13.000 soldados nacionais ainda a levantar <sup>50</sup>.

No entanto, os subsídios financeiros, consignados no tratado, que o reino devia receber tardavam em chegar, o que não facilitava a execução pronta e eficaz das ordens da regente. Esta questão foi aproveitada por aqueles que defendiam a aliança francesa, designadamente o duque de Cadaval, D. Nuno Álvares Pereira de Melo, relevando os pontos fracos e erros da opção que Portugal tomara <sup>51</sup>.

A divergência de opinião entre os Aliados e os portugueses no que concernia às campanhas militares dificultaram ainda mais esta contenda. Ao passo que

<sup>47</sup> Vide BGUC, ms. 448, fols. 2-3, *Carta régia da rainha da Grã-Bretanha, D. Catarina, regente de Portugal*. Lisboa, 11 de Abril de 1705.

<sup>48</sup> Cf. V. Rau, *D. Catarina de Bragança...*, pp. 332-333

<sup>49</sup> Cf. A. Casimiro, *Dona Catarina de Bragança...*, p. 523.

<sup>50</sup> Cf. R. Bebiano, “Organização, Teoria e Prática da Guerra”, em J. Serrão e A. H. de Oliveira Marques (dirs.), *Nova História de Portugal, VII: Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil*, A. de Freitas de Meneses (coord.), Lisboa 2001, pp. 130-147, p. 133.

<sup>51</sup> Para saber mais sobre a divisão de opiniões na corte portuguesa sobre qual dos blocos em confronto se devia apoiar, ver I. Cluny, *D. Luís da Cunha e a ideia de diplomacia em Portugal*, Lisboa 1999, e “A Diplomacia Portuguesa e a Guerra de Sucessão de Espanha”, em *O Tratado de Methuen 1703...*, pp. 51-69.

os portugueses alegavam a impossibilidade de combater no tempo de Verão, os ingleses insistiam em fazer o cerco de Badajoz. O embaixador inglês pressionava no sentido de se fazer o cerco, afirmando que só assim assegurava o pagamento do dinheiro estipulado no acordo.

D. Catarina protestou contra esta situação e intercedeu junto de sua sobrinha, a rainha Ana de Inglaterra, para que este assunto fosse resolvido<sup>52</sup>. Mas, não obstante a falta dos subsídios prometidos, a campanha da Primavera do ano seguinte foi bem sucedida. O conde das Galveias, governador das armas do Alentejo, conquistou Valença de Alcântara e Albuquerque, duas praças-fortes espanholas de grande importância, ao passo que o marquês das Minas, governador das armas da Beira, recuperou Salvaterra<sup>53</sup>.

Quando D. Pedro II regressou da jornada à Beira, adoeceu. Foi, uma vez mais, necessário conferir poderes a D. Catarina para que, em nome de seu irmão, governasse o reino numa conjuntura difícil de guerra. Com efeito, havia muitos assuntos a que se tinha que dar despacho.

Será neste âmbito que surge uma carta redigida pela mão do padre Manuel Pires, confessor da rainha-viúva, datada de 16 de Janeiro de 1705 na qual “ordena-me Sua Magestade de Grã Bretanha” que atendendo aos muitos negócios que decorriam no “tempo presente” e aos quais havia que expedir e resolver com a maior brevidade daquela que o tempo de despacho permitia e “que Sua Magestade pode ter em sua Real presença”, era necessário imitar e seguir o exemplo que a rainha D. Luísa “deixou praticado na Junta, que para este effeito, e pela mesma causa mandou fazer em todos os dias à noyte no tempo do seu governo”<sup>54</sup>.

A regente determinava, assim, fazer “semelhantemente” esta Junta no Paço de sua majestade<sup>55</sup>, na casa que João Carneiro teria pronta, todos os dias das duas às cinco da tarde para se verem os negócios de Estado e Guerra e “os mais que Sua Magestade for servida de lhe comotter”.

<sup>52</sup> Cf. A. Casimiro, *Dona Catarina de Bragança...*, p. 525.

<sup>53</sup> Cf. V. Rau, *D. Catarina de Bragança...*, pp. 333-334.

<sup>54</sup> Vide BA, 54-IX-19, núm. 46. Paço, 16 de Janeiro de 1705.

<sup>55</sup> Deduzimos que seria a Bemposta uma vez que se refere a João Carneiro, oficial da Casa das Rainhas.

Durante a fase inicial da regência de D. Luísa de Gusmão, a Junta Nocturna liderou o processo governativo. Os membros que a constituíam provinham do conselho de Estado<sup>56</sup>, à semelhança do que D. Catarina parece sugerir. Os elementos nomeados eram

o duque, e os camaristas de sua Sua Magestade, quando cada hum delles não estiver de semana, por não faltar à assistencia, e serviço del Rey nosso senhor.

Ainda os condes de S. Vicente, da Atalaia, das Galveias, o de Vila Verde e o marquês de Fronteira teriam assento nestas reuniões.

Para não impedir o despacho ordinário dos secretários, a Junta seria presidida alternadamente pelo bispo do Algarve, D. António Pereira da Silva<sup>57</sup> –a quem esta carta era dirigida– e pelo secretário Diogo de Mendonça, começando os trabalhos no próprio dia da missiva sob a direcção de D. António.

O modo de actuação deste órgão era claro: caso os votos fossem conformes, os despachos deviam ser logo expedidos e, no dia seguinte, informar-se-ia a regente da resolução adoptada. Se não houvesse concordância nos votos e se os negócios pedissem maior brevidade, “va logo o Secretario dar parte a Sua Magestade para os resolver”.

Por fim, dava indicação da prioridade e preferência a dar a algumas das matérias. De facto, na sequência do que tem vindo a ser dito, os assuntos da guerra eram primordiais. Assim, são mencionados alguns exemplos, tais como o dinheiro necessário para as províncias e para os assentistas, ou sobre se alistarem as éguas na falta de cavalos para servir nas coudelarias, entre outros.

A existência deste documento levanta algumas questões, nomeadamente quanto às circunstâncias em que surge.

Estamos em crer que um dos motivos foi o da doença de D. Pedro II. Desde 1703 que a saúde do monarca vinha sendo abalada e, na verdade, pouco tempo antes de partir para a Beira queixara-se de um problema na garganta que o impedia de engolir.

Regressando a Lisboa, tomou conta do governo do reino, mas no final de Dezembro de 1704 e durante os primeiros meses de 1705, D. Pedro esteve bastante

<sup>56</sup> A. Xavier, P. Cardim, *D. Afonso VI*, Lisboa 2006, pp. 71-74.

<sup>57</sup> Cf. T. da Cunha de Ataíde (1º conde de Povolide), *Portugal, Lisboa e a Corte nos Reinados de D. Pedro II e D. João V. Memórias Históricas*, Lisboa 1990, p. 156.

doente. Com efeito, a 1 de Janeiro de 1705, o rei acordou com uma grande sonolência e febre, tendo sido sangrado quatro vezes nesse dia<sup>58</sup>. Agravando-se a sua condição física, confessou-se e foi-lhe dada a Extrema-Unção, chegando ainda a receber as Indulgências por parte do nuncio apostólico uma vez que os médicos consideravam que o seu estado era muito grave.

Vendo que a saúde do monarca não melhorava, é provável que tanto o rei como D. Catarina pensassem que a regente teria que ficar a governar durante algum tempo. Assim, com a proximidade da campanha de 1705 e a urgência que as matérias de foro militar impunham, surge a proposta para o funcionamento da Junta no palácio da Bemposta, onde a regente residia. Mas de quem partiu a ideia?

Nesta delicada conjuntura político-militar, se o rei estava incapaz de governar, o conselho dos membros e nobres mais importantes impunha-se. Teria sido o próprio D. Pedro a sugerir a criação da Junta? A existência de um órgão governativo com assistência de alguns dos seus conselheiros mais íntimos limitaria a actuação da irmã caso tivesse que assumir o poder durante a menoridade do herdeiro, o príncipe D. João.

De facto, não podemos esquecer o grave diferendo que, em Setembro de 1704, opusera D. Catarina ao nuncio apostólico, Miguel Conti, futuro Papa Inocêncio XIII, que quase colocara em perigo as relações diplomáticas entre Portugal e a Santa Sé<sup>59</sup>. Preparava o monarca o futuro do reino na eventualidade de falecer?

A possibilidade da ideia partir do seu mais fiel conselheiro, o duque de Cadaval, de modo a poder manter-se ligado ao processo de decisão governativa, não deve ser descartada. No advento da provável e quase anunciada morte do rei –segundo o diagnóstico dos médicos–, era importante perpetuar-se no poder, principalmente após, por sua própria iniciativa, se ter afastado do Conselho de

<sup>58</sup> Cf. BNP, cód. 749, *Doença de El Rey D. Pº 2º Nosso Sr. e tudo o que nella se passou*, fol. 267v.

<sup>59</sup> Por causa da discordância a propósito do pagamento dos quinquênios solicitado à Companhia de Jesus, a regente mandou recado ao Nuncio para que se abstivesse de aparecer na sua presença, mesmo enquanto embaixador e ministro público, o que poderia significar um revés nas relações diplomáticas entre Portugal e a Santa Sé. Para aprofundar o contexto da regência de D. Catarina veja-se J. Troni, *Catarina de Bragança (1638-1705)*, Lisboa 2008.

Estado durante o período de liderança de D. Catarina. E o duque garantia, deste modo, um lugar na transição de reinado.

Não podemos, contudo, deixar de ponderar se a iniciativa partiu de D. Catarina e, neste sentido, se consultou o monarca, seu irmão, relativamente a este assunto, se bem que não nos parece tratar-se de uma decisão que facilmente se tomasse sem o conhecimento e aprovação do rei.

A dificuldade em encontrar respostas para estas questões prende-se com a inexistência de dados esclarecedores que permitam perceber com maior clareza o contexto em que este documento aparece e as consequências que teve.

Com efeito, como interpretar a proposta da criação da Junta quando a 2 de Fevereiro de 1705 José da Cunha Brochado escrevia a D. Luís da Cunha que “El Rey bem tomara mandar o governo para a Bemposta, mas a Rainha de nenhuma sorte dá ouvidos a esta pratica”<sup>60</sup>?

Ainda devemos colocar a hipótese do órgão convocado a 16 de Janeiro ter iniciado funções mas sem sucesso. De facto, alguns dos membros que o constituíam opunham-se à regente, tais como, o duque de Cadaval e o conde de Galveias. Teriam boicotado a Junta, tal como D. Nuno Álvares Pereira de Melo fizera com o Conselho de Estado? Podemos, pois, interrogarmo-nos se o duque e os outros nobres se recusaram a participar nas reuniões de maneira a que este órgão passasse a funcionar pelo rei e não pela regente.

Nesta sequência cabe questionarmo-nos se a inoperância da Junta poderá ter conduzido à recusa –ressentida?– de D. Catarina em passar o governo para o paço da Bemposta. Ou se, por outro lado, funcionava suficientemente bem ao ponto de ser lógica a passagem do despacho do reino para o local onde a regente residia.

À falta de dados complementares não podemos avançar com nenhuma resposta ou proposta definitiva. O silêncio das fontes leva-nos a pensar que a proposta não terá tido resultados a médio prazo.

Como já tivemos ocasião de assinalar, a regência de D. Catarina decorreu com algumas complicações, sendo que nem sempre as suas ordens foram executadas pelas chefias militares. Referimo-nos aos condes de Soure e de Galveias, Dinis

<sup>60</sup> *Vide* BGUC, ms. 3008, p. 128. Não devemos esquecer de ponderar se o autor da missiva estava actualizado quanto a este assunto.



de Melo de Castro<sup>61</sup>, que não acatando o que lhes havia sido ordenado, decidiram recorrer ao monarca com o propósito de satisfazer os seus pedidos<sup>62</sup>. D. Catarina não aprovou a atitude e ameaçou abandonar a regência.

Neste contexto, D. Pedro solicitou ao duque de Cadaval que significasse à rainha a necessidade de permanecer à frente dos destinos do reino. Após ter comunicado o recado do rei, D. Catarina aceitou continuar “mas que era necessário que as materias do governo não tiveçem aquelas alterassoens”<sup>63</sup>.

De facto, em Julho de 1705, a regente escrevia ao irmão expondo que não era conveniente nem ao governo, nem ao seu próprio decoro, que as deliberações e as instruções aos Conselhos

sejão na primeira parte tam confusas, e na segunda tam esquecidas, que para se deliberarem os negocios se não pode colher resolução, que seja a de que elles necessitão; e que para os Conselhos esteja na vontade dos ministros o tempo, e a forma em que os devem offereceer pella sua obrigação<sup>64</sup>.

Sugeria, neste sentido, a forte intromissão e peso dos ministros e conselhos no governo do reino contornando, e por vezes mesmo contrariando, as suas decisões e ordens. Esta situação não era favorável ao reino que estando

tam dependente da Estação presente, que se logo não nos proveytarmos della, viremos assistir os damnos que sempre temi, de ficarmos expostos à injuria dos amigos, e inimigos e com os effeytos de huma paz de conveniencia de nossos Alliados, sem alguma que possa ser proveytoza para os interesses, com que da nossa parte se fez a Liga.

Acrescentava que se a inacção portuguesa não tivesse remédio, os Aliados poderiam retirar o seu apoio.

A vontade de abandonar a regência e a insistência de D. Pedro II para que continuasse a governar levam-nos a pensar que a ideia da Junta terá partido da esfera régia. Com efeito, durante a segunda regência, D. Catarina parece querer afastar-se do poder em algumas ocasiões:

<sup>61</sup> Do Conselho de Estado, *vide* BA, 51-VI-20, fol. 52.

<sup>62</sup> *Vide* BNP, cód. 749, fols. 158-159, *O que o Duque paçou*.

<sup>63</sup> *Vide* *Ibidem*.

<sup>64</sup> *Vide* BA, 51-VI-13, núm. 2. Lisboa, 2 de Julho de 1705.

E se Vossa Magestade como eu desejo, se acha em saude para resolver, e dispor o que convem ao governo, não poderá ser mayor o meu contentamento.

Como explicar o facto de ser a rainha-viúva a sugerir o funcionamento de mais um órgão de governo ao qual teria de presidir, quando manifesta a vontade de descansar e não ter mais trabalho daquele que a sua idade e saúde permitiam?:

Com grande resignação, e verdadeyro amor tenho assistido no impedimento de Vossa Magestade ao governo destes seus Reynos, não sendo ja os meus annos para tanto, nem para algum trabalho <sup>65</sup>.

Por outro lado, não devemos ver em D. Catarina uma figura isenta de ambições políticas e de poder.

Não obstante as dúvidas acerca do funcionamento da Junta, importa reter a proposta para a sua criação. Foi um assunto ponderado, com a definição das regras para o seu desempenho e actuação. Recuperava-se uma particularidade institucional do tempo da regência de D. Luísa de Gusmão precisamente com o mesmo objectivo e em circunstâncias similares, isto é, dar despacho aos negócios do reino numa conjuntura de guerra.

D. Catarina de Bragança governou o reino por pouco tempo mais. Faleceu a 31 de Dezembro de 1705, no seu palácio, o da Bemposta, aos 67 anos de idade.

<sup>65</sup> *Vide* BA, 51-VI-13, núm. 2. Lisboa, 2 de Julho de 1705.